



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2002



Série

Número 244

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Anúncio

Concurso público n.º 02/02/DRAC, para adjudicação da empreitada: Execução de Cafeteria e Recuperação da Casa de Prazeres no Museu Quinta das Cruzes

- 1 - Concurso promovido pela Secretaria Regional do Turismo e Cultura, Direcção Regional dos Assuntos Culturais situada na Rua dos Ferreiros, 165, 9004-520 (Telefones: 291-211830; fax: 291-230341).
- 2 - Concurso público (nos termos do artigo 80.º do Dec. Lei n.º 59/99 de 02 de Março.)
- 3 -
 - a) Local de execução: Concelho do Funchal, Região Autónoma da Madeira
 - b) Designação da empreitada - "Execução de Cafeteria e Recuperação da Casa de Prazeres no Museu Quinta das Cruzes".
 - c) Natureza e extensão dos trabalhos, características gerais da obra: - Apresente empreitada consiste na construção de um pequeno pavilhão para uma cafeteria, com um espaço coberto e a recuperação da casinha de prazeres existente no local, implicando trabalhos de demolições, movimento de terras, cantarias, cobertura, carpintarias, paredes, tectos, impermeabilizações, sanitários, equipamento de cozinha e instalações eléctricas e telefónicas.
 - d) Descrição: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicados no J.O.C.E. n.º S 169 (CPV), de 3 de Setembro, com a seguinte referência:
 - e) 45211000-9 (Construção geral de edifícios - novas obras, ampliações, alterações e renovações)
 - f) Preço base do concurso: € 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil euros) sem IVA.
 - g) A empreitada é conjunta, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.
- 4 - Prazo máximo de execução da empreitada: 270 (duzentos e setenta) dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da data da consignação.
- 5 -
 - a) O processo de concurso pode ser examinado na Direcção indicado no n.º 1, durante as horas normais de expediente e solicitadas cópias à Divisão de Serviços Administrativos, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, situada na Rua dos Ferreiros, 165, 9004-520, Funchal, Telefone 291 211 830, Fax 291 230 341, até 10 dias úteis após a publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
 - b) As cópias do processo do concurso serão fornecidas mediante o pagamento de € 120,00 (cento e vinte euros), que inclui o IVA à taxa legal em vigor de 13%, em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
- 6 -
 - a) As propostas terão de dar entrada até às 17:00 horas do 30.º dia, contado a partir do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, caso seja feriado ou dispensa de trabalho, a entrega far-se-á no 1.º dia útil que se seguir, pelos concorrentes ou seus representantes, na Direcção Regional dos Assuntos Culturais, sita na Rua dos Ferreiros, 165, 9004-520 Funchal, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.
Os documentos de habilitação dos concorrentes e da proposta deverão ser redigidos em língua portuguesa, porém, os documentos que pela sua natureza ou origem estiverem escritos noutra língua deverão ser acompanhados por tradução legalizada, em relação ao qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 -
 - a) Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.
 - b) O acto público terá lugar na Direcção indicado em 1 e realizar-se-á pelas 10 horas do 1.º dia útil que se seguir ao terminus do prazo de entrega das propostas. Caso seja feriado ou dispensa de trabalho, a abertura terá lugar no 1.º dia útil que se seguir.
- 8 - A caução a prestar será de: 5% do valor da adjudicação. O recurso à modalidade de seguro caução pressupõe que o mesmo seja elaborado por prazo correspondente ao da presente empreitada, devendo fazer-se prova do pagamento antecipado integral do respectivo prémio.
- 9 - Tipo de empreitada: Por preço global (nos termos do artigo 8.º do Dec.-Lei n.º 59/99 de 2 de Março) e o seu pagamento será efectuado em situações mensais, conforme os trabalhos realizados.
Arevisão de preços será efectuada nos termos do Dec.-Lei n.º 348-A/86 de 16 de Outubro, mediante a fórmula-tipo indicada no DG 180 - II Série de 75-08-06 - Suplemento - com classificação: 1.4 - Edifícios Correntes.
- 10 - Podem concorrer agrupamentos de empresas, nos termos do artigo 57.º do Dec.-Lei n.º 59/99 de 02 de Março e do artigo 19.º do Dec.- Lei n.º 61/99 de 02 de Março.
- 11 - Admissão dos concorrentes
 - 11.1 - Podem ser admitidos a concurso:
 - a) As empresas titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:
Na 1.ª Categoria (Edifícios), na classe correspondente ao valor global da proposta; Na Subcategoria 1.ª e 10.ª da 5.ª Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), e na Subcategoria 1.ª, 11.ª, 14.ª e 15.ª da 6.ª Categoria (Outros trabalhos) no valor correspondente aos respectivos trabalhos.
 - b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras

públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, adequado à obra posta a concurso, nos termos previstos no artigo 68.º do Dec.-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

- c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 67.º do Dec.-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

11.2 - Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto no n.º 11.1, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas.

12 - O prazo de validade das propostas será de 66 dias a contar da data do acto público do concurso nos termos do artigo 104.º do Dec.-Lei 59/99 de §2 de Março.

13 - A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores:

- Preço - 0.40;
- Valia técnica da proposta - 0.60.

O factor valia técnica da proposta será subdividido nos seguintes subfactores:

- Programa de trabalhos - 0.40;
- Plano de pagamentos - 0.40;
- Adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.20.

14 - Não são admitidas propostas variantes nem condicionadas.

15 - Os concorrentes deverão apresentar todos os documentos exigidos no Programa de Concurso assim como outros documentos que considerem importantes para apreciação da sua capacidade técnico/profissional e boa execução da obra.

16 - O contrato a celebrar não se encontra abrangido pelo acordo sobre contratos públicos da Organização Mundial do Comércio.

17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no jornal oficial da Região Autónoma da Madeira em 25 de Novembro de 2002.

25 de Novembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique G. da Silva.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 09/12/2002,

- foram autorizadas as nomeações em comissão de serviço, de TERESA REIS QUINTAL NETO TEIXEIRA e TERESA DE JESUS FIGUEIRA BALTAZAR, para a categoria de Auxiliar Administrativo, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 16 de Dezembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

Aviso

Concurso Público n.º 46/2002

“CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO HOSPITAL DACRUZ DE CARVALHO”

Nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, avisam-se todos os interessados que:

- 1 - Foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso em epígrafe, encontrando-se a respectiva cópia junto ao processo patente.
- 2 - A data limite para apresentação das propostas foi adiada para o dia 30 de Janeiro de 2003 até às 17 horas, tendo o acto público do concurso lugar às 10 horas do dia 31 de Janeiro de 2003.
- 3 - O presente aviso foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 18 de Dezembro de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 18 de Dezembro de 2002

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM n.º 217, II Série, de 13 de Novembro de 2002, referente à publicação do aviso de abertura do Concurso Externo de Ingresso para admissão a estágio para ingresso na Carreira Técnica Superior, com vista ao preenchimento de três vagas, na categoria de Técnico superior de 2.ª Classe, com Licenciatura em Serviço Social, do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, rectifica-se o ponto 7:

Onde se lê:

...”Despacho n.º 269-A/2000, publicado no JORAM, n.º 217, II Série, de 2000.11.13, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação“.

Deverá ler-se:
...”Despacho 1/96, publicado no JORAM, n.º 44 II Série, de 1996.03.04, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.”

Centro Regional de Saúde, aos 10 de Dezembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E
REABILITAÇÃO

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2002/11/26, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de duas vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe em regime de Estágio (área de Serviço Social) da carreira Técnica Superior, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002 publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril de 2002.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho n.º 424/89 da SREJE de 21 de Setembro, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 296/91 de 16 de Agosto, Decreto-Lei n.º 148/94 de 25 de Maio, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O presente concurso é válido pelo período de um ano.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

5.2.1 - Estar habilitado com a Licenciatura em Serviço Social ou Política Social.

6 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da especialidade de Serviço Social/Política Social.

7 - Local de trabalho e vencimento:

7.1 - O local de estágio e vencimento - O Local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:

- a) Avaliação Curricular
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
- c) Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;

- c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 8.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 1h30m, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
 - Direitos Humanos; direitos sociais; direitos de cidadania - O assistente social como agente interventor na defesa e afirmação destes mesmos direitos;
 - Programas; projectos; parcerias; equipas multidisciplinares - Funções e objectivos específicos do Serviço Social adentro dos referidos contextos;
 - Prevenção/ Reabilitação das pessoas com deficiência;
 - Organização da Educação Especial na Região Autónoma da Madeira;
 - Noções de organização de trabalho e psicologia social;
 - Factores e processos geradores de marginalização e exclusão social;
 - Família e comunidade; infância; juventude e idosos;
 - Programas e protocolos de apoio.
- 8.3 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.4 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 10 do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2001/M de 12 de Maio;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro;
 - Decreto Regional n.º 4/82/M de 01 de Abril;
 - Lei n.º 9/89 de 02 de Maio;
 - Decreto Lei n.º 319/91 de 23 de Agosto;
 - Decreto-Lei n.º 190/92 de 03 de Setembro.
- 8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.6 - A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{(3AC) + (2PECE) + 1EPS}{6}$$
- Sendo:
CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
PECE = Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
EPS = Entrevista Profissional de Selecção
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Diário da República n.º 218, II Série de 21 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
 - b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período
 - c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 10 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D: João n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possua, sob pena de não serem considerados.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto no n.º 2 do artigo 3.º Do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr.ª Ana Maria Vasconcelos de Castro Paulos - Assessora Principal de Serviço Social.
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Maria Zélia de Sousa Figueira Andrade, Assessora Principal de Serviço Social;
 - Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Técnica Superior de 2.ª Classe de Gestão de Recursos Humanos.
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Maria do Carmo Teixeira Melim Fraga Gomes, Assessora Principal de Serviço Social
 - Dr.ª Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica do Serviço Técnico de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido;
- 14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 15 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
12 de Dezembro de 2002.
- ADIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira.
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2002/11/26, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de três vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe em regime de estágio (área de Educação Especial e Reabilitação) da carreira Técnica Superior, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002 publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril de 2002.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho n.º 424/89 da SREJE de 21 de Setembro, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido pelo período de um ano.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos especiais:
- 5.2.1 - Estar habilitado com a Licenciatura em Educação Especial e Reabilitação
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da especialidade em Educação Especial e Reabilitação.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
- 7.1 - O local de estágio e vencimento - O Local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços

- da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
- Avaliação Curricular
 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
 - Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 8.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 1h30m, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
 - Psicomotricidade;
 - Actividade Motora adaptada; Recreação;
 - Desporto para Deficientes
 - Intervenção precoce;
 - Competências Sociais.
- 8.3 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.4 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 10 do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2001/M de 12 de Maio;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro;
 - Decreto Regional n.º 4/82/M de 01 de Abril;
 - Lei n.º 9/89 de 02 de Maio;
 - Decreto Lei n.º 319/91 de 23 de Agosto;
- 8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.6 - A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{(3AC) + (2PECE) + (1EPS)}{6}$$
- Sendo:
 CF = Classificação Final
 AC = Avaliação Curricular
 PECE = Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Diário da República n.º 218, II Série de 21 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 9.2 - Afreqüência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provedimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
 - Na classificação de serviço obtida durante aquele período
 - Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

10 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D: João n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.

11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - É garantido um lugar para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, conforme artigo 3.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto.

14 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr.ª Graça Maria Ferreira Faria, Técnica Superior Principal (Educação Especial e Reabilitação).

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Ana Lucia Xavier Gomes Freitas, Técnica Superior de 1.ª Classe (Educação Especial e Reabilitação).

- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Técnica Superior de 2.ª Classe (Gestão de Recursos Humanos);

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Maria do Carmo Magalhães Rodrigues Fernandes, Técnico Superior de 1.ª Classe (Educação Especial e Reabilitação);

- Dr.ª Bárbara Cristina Gouveia Florença Calado, Técnico Superior de 1.ª Classe (Educação Especial e Reabilitação).

15.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

16 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como

quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação
12 de Dezembro de 2002.

ADIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira.

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2002/11/26, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de seis vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe em regime de Estágio (área de Psicologia) da carreira Técnica Superior, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M.

2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002 publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril de 2002.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho n.º 424/89 da SREJE de 21 de Setembro, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - o concurso é válido pelo período de um ano.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.3 - Requisitos especiais:
- 5.2.1 - Estar habilitado com a Licenciatura em Psicologia.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da especialidade de Psicologia.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
- 7.1 - O local de estágio e vencimento - O Local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
- a) Avaliação Curricular
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
- c) Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 8.3 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 1h30m, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
 - Prevenção, Reabilitação e integração das pessoal com deficiência;
 - Reforma Educativa/necessidades educativas especiais;
 - Caracterização das diferentes deficiências;
 - Avaliação Psicológica/Critérios a considerar nas diferentes deficiências;
 - Organização da Educação Especial na Região Autónoma da Madeira.
- 8.3 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.4 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 10 do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2001/M de 12 de Maio;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro;
 - Decreto Regional n.º 4/82/M de 01 de Abril;
 - Lei n.º 9/89 de 02 de Maio;
 - Decreto Lei n.º 319/91 de 23 de Agosto;
 - Decreto-Lei n.º 190/92 de 03 de Setembro.
- 8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.6 - A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{(3AC)+(2PECE)+(1EPS)}{6}$$
- Sendo:
CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
PECE = Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Diário da República n.º 218, II Série de 21 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provedimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:
- No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
 - Na classificação de serviço obtida durante aquele período
 - Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.
- 9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 10 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D: João n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - É garantido um lugar para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, conforme artigo 3.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 15 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. José Emídio Ferreira - Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais;
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Líria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica do Serviço Técnico de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido;
 - Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Técnica Superior de 2.ª Classe (área de Gestão de Recursos Humanos).
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Lina Correia Barata, Directora Técnica do Serviço Técnico de Apoio Psicopedagógico;
 - Dr. Elma Maria Alcântara Abreu Barreiro, Directora Técnica de Formação e Integração Profissional de Deficientes.
- 15.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 16 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
12 de Dezembro de 2002.
- ADIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira.
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2002/11/26, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe em regime de Estágio (área de Ciências da Educação) da carreira Técnica Superior, no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002 publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril de 2002.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado

- com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho n.º 424/89 da SREJE de 21 de Setembro, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido pelo período de ano.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 5.1 - Requisitos gerais:
- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.
- 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.4 - Requisitos especiais:
- 5.2.1 - Estar habilitado com a Licenciatura em Ciências da Educação.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da especialidade de Ciências da Educação.
- 7 - Local de trabalho e vencimento:
- 7.1 - O local de estágio e vencimento - O Local de estágio será nos Estabelecimentos e Serviços da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, na RAM e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
- a) Avaliação Curricular
- b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
- c) Entrevista Profissional de Selecção.
- 8.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 8.4 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 1h30m, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
 - Prevenção, Reabilitação e integração das pessoas com deficiência;
 - Reforma Educativa/necessidades educativas especiais;
 - Caracterização das diferentes deficiências;
 - Avaliação Psicológica/ Critérios a considerar nas diferentes deficiências;
 - Organização da Educação Especial na Região Autónoma da Madeira.
- 8.3 - A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.4 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 10 do presente aviso, durante o período de expediente:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2001/M de 12 de Maio;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro;
- Decreto Regional n.º 4/82/M de 01 de Abril;
- Lei n.º 9/89 de 02 de Maio;
- Decreto Lei n.º 319/91 de 23 de Agosto;
- Portaria n.º 994/95 de 18 de Agosto.

8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.

8.6 - A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = \frac{(3AC) + (2PECE) + (1EPS)}{6}$$

Sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

PECE = Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

9 - Regime de estágio:

9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação Juventude e Emprego, publicado no Diário da República n.º 218, II Série de 21 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.

9.2 - Afreqüência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou Contrato Administrativo de Provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.

9.3 - Avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efectuadas com base:

- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar e ser frequentados.

9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

10 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar

pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua de D: João n.º 57, 9054-510 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo anexar ao mesmo o Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e experiência profissional, quando a possuam, sob pena de não serem considerados.

11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º Do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr.ª Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica do Serviço Técnico de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido;

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Luisa Valentina Teixeira de Mendonça Correia, Assessora (área de Gestão de Psicologia).
- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Técnica Superior de 2.ª Classe (área de Gestão de Recursos Humanos).

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Lina Correia Barata, Directora Técnica do Serviço Técnico de Apoio Psicopedagógico;
- Dr.ª Elma Maria Alcântara Abreu Barreiro, Directora Técnica de Formação e Integração Profissional de Deficientes.

14.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

15 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
12 de Dezembro de 2002.

ADIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira.

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação de 2002/11/26 e na sequência do Despacho Normativo n.º 4/2002 publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 2 vagas de Técnico de 2.ª Classe da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (Terapeuta da Fala), do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro.
- 2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e Resolução n.º 1014/98 do Conselho do Governo da Região Autónoma da Madeira, publicado no JORAM n.º 53, I Série de 11 de Agosto de 1998, Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de Validade O concurso é válido pelo período de um ano.
- 4 - Condições de candidatura: Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública, que preencham as condições exigidas no art.º 14.º e estar abrangido pela alínea p) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 5 - Conteúdo Funcional do lugar a preencher - Funções inerentes ao lugar a prover e constantes do n.º 2 do artigo 6.º e estipulado no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e Serviços afectos à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao 1.º escalão da categoria conforme previsto no anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido será o de avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção expresso no art.º 14.º e art.º 54.º e n.º 1 do artigo 87.º Do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro conjugado com a Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.
- 8 - Os Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa são os expressos na Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.
- 9 - Formalização das Candidaturas - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,

requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida dirigido ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 - Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, n.º de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua sumaria caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito;

9.1 - O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos, das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- e) Curriculum Vitae em triplicado.

10 - Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º Do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 5 e 6 do art.º 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

13 - A constituição do Júri será o seguinte:

Presidente:

- Maria da Conceição Nunes Vital - Técnica Especialista (área de Terapêutica da Fala) e Coordenadora da Profissão.

Vogais efectivos:

- José Martinho Garcia Ordaz Canaveira Técnico Especialista (área de Terapêutica da Fala), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Susana Xavier Gomes Teixeira - Técnica Principal (área de Terapêutica da Fala).

Vogais suplentes:

- Paula Maria do Carmo Xavier Cavaco de Matos - Técnica de 2.ª Classe (área de Terapêutica da Fala);
- Luísa Maria Santos Garces Gouveia - Técnico Principal (área de Terapêutica da Fala).

14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 52.º, 53.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

16 - Toda a legislação referida no presente aviso estará à disposição dos candidatos nos serviços Administrativos à Rua D. João 57, - 9050 - Funchal, e será remetida aos candidatos que a solicitarem.

Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 10 de Dezembro de 2002.

ADIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira.

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação de 2002/11/26 e na sequência do Despacho Normativo n.º 4/2002 publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril de 2002, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso para preenchimento de 2 vagas de Técnico de 2.ª Classe da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (Terapêutica Ocupacional), do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro.

2 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e Resolução n.º 1014/98 do Conselho do Governo da Região Autónoma da Madeira, publicado no JORAM n.º 53, I Série de 11 de Agosto de 1998, Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de Validade O concurso é válido pelo prazo de um ano.

4 - Condições de candidatura: Poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à Função Pública, que preencham as condições exigidas no art.º 14.º e estar abrangido pela alínea q) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.

5 - Conteúdo Funcional do lugar a preencher - Funções inerentes ao lugar a prover e constantes do n.º 2 do artigo 6.º e estipulado no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.

6 - Local de Trabalho e Vencimento - O local de trabalho será nos estabelecimentos e Serviços afectos à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao 1.º escalão da categoria conforme previsto no anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido será o de avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção expresso no art.º 14.º e art.º 54.º e n.º 1 do artigo 87.º Do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro conjugado com a Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.

8 - Os Critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa são os expressos na Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro.

9 - Formalização das Candidaturas - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, requerimento feito em papel de formato A4 branco ou cor pálida dirigido ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 - Funchal, solicitando a admissão ao concurso, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, n.º de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Menção dos documentos que acompanham o requerimento e sua sumaria caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes na apreciação do seu mérito;

9.1 - O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos, das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- e) Curriculum Vitae em triplicado.

10 - Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação

que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-à o disposto no n.º 2 do artigo 3.º Do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 5 e 6 do art.º 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

13 - A constituição do Júri será o seguinte:

Presiente:

- Dr.ª Ana Maria Sousa de Freitas Mendes - Técnica Especialista (área de Terapêutica Ocupacional) e Coordenadora da Profissão.

Vogais efectivos:

- Maria Filomena Saldanha Marques Martins Morgado - Técnica Especialista de 1.ª Classe (área de Terapêutica Ocupacional), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Maria Micaela Sousa Baltazar - Técnica Principal (área de Terapêutica Ocupacional)

Vogais suplentes:

- Maria do Céu Fernandes Caldeira Costa - Técnica de 1.ª Classe (área de Terapêutica Ocupacional);
- Ana Maria Góis Maciel - Técnica de 1.ª Classe (área de Terapêutica Ocupacional).

14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 52.º, 53.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

16 - Toda a legislação referida no presente aviso estará à disposição dos candidatos nos serviços Administrativos à Rua D. João 57, - 9050 - Funchal, e será remetida aos candidatos que a solicitarem.

Funchal e Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 10 de Dezembro de 2002.

ADIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira.

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2002/11/26, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de

uma vaga de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro.

2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002 publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril de 2002.

3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Regulamentar n.º 10/83 de 9 de Fevereiro aplicado à RAM pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 19/83/M; 5/84/M e 19/84/M respectivamente de 29 de Agosto, 6 de Abril e 28 de Dezembro, Despacho n.º 81/98 de 26 de Agosto da Secretaria Regional do Plano e Coordenação, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto Regulamentar n.º 30-C/98 de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - o concurso é válido pelo período de um ano.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

5.2.1 - Possuir a escolaridade mínima obrigatória conforme a idade dos candidatos.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Assegurar a manutenção das condições de higiene dos locais que lhes estão afectos, auxiliar no transporte de

- alimentos e de doentes e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Serviço Técnico de Lares e Residências da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação em Santo Antonio, Funchal e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 30-C/98 de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte:
- Prova escrita de conhecimentos específicos;
 - Avaliação Curricular.
- 8.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá a duração de 60 minutos e, versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
 - Manutenção das condições de higiene;
 - Transporte de alimentos;
 - Controlo de entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias;
 - Noções de recepção, expedição e distribuição de correspondência;
 - Segurança de bens e serviços;
 - Manual elaborado para provas de Auxiliares de Serviços Gerais.
- 8.2 - Na Avaliação Curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A Formação Profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do posto a concurso;
 - c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - A Classificação Final constará da acta de reunião do júri bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de Candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação "o modelo tipo" que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo este ser acompanhado dos seguintes documentos:
- 9.1 - Certificado de habilitações literárias;
 - 9.2 - Fotocopia do Bilhete de Identidade;
 - 9.3 - Documentos comprovativos das acções de formação profissional;
 - 9.4 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, passada por entidade competente.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º Do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Técnica Superior de 2.ª Classe da área de Gestão de Recursos Humanos;
- Vogais Efectivos:
- Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade, Património e Tesouraria.
 - Maria da Conceição Silva Faria Pereira, Coordenadora.
- Vogais Suplentes:
- Maria Elisa Fernandes Jesus da Silva Branco, Chefe de Secção de Património.
 - Fernanda Aveiro, Chefe de Secção de Organização e Arquivo.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a

conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
12 de Dezembro de 2002.

ADIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira.

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2002/11/26, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de uma vaga de Carpinteiro da carreira de Pessoal Operário Qualificado do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril de 2002.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido pelo período de um ano.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

- 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

5.2.1 - Possuir a escolaridade mínima obrigatória conforme a idade dos candidatos e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a dois anos.

- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Construção e reparação de estruturas e outras obras em madeira ou materiais afins.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o seguinte:
 - Prova Prática de Conhecimentos Específicos
 - Avaliação Curricular
- 8.1 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de sessenta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
 - Marcação, serração e traçado de peças;
 - Execução de caixilhos, lambais, molduras, divisórias e combinação de perfis;
 - Execução de peças simples de mobiliário;
 - Aplicação de ferragens adequadas
 - Reparações;
 - Emprego de contraplacado, folheado, parquetes e madeiras cruzadas;
 - Acabamentos, revestimentos e aplicação de tintas, vernizes, gomas, betumes e colas;
 - Higiene e segurança no trabalho.
- 8.2 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e

- aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) AExperiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.4 - Aclassificação final constará da acta de reunião do júri bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação "o modelo tipo" que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo este ser acompanhado dos seguintes documentos:
- 9.1 - Certificado de habilitações literárias;
- 9.2 - Fotocopia do Bilhete de Identidade;
- 9.3 - Documento comprovativo da formação e/ou experiência profissional na área para o qual o concurso é aberto;
- 9.4 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, passada por entidade competente.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º Do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Técnica Superior de 2.ª Classe da área de Gestão de Recursos Humanos.
- Vogais Efectivos:
- Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade, Património e Tesouraria;
 - Maria da Conceição de Freitas de Jesus Jardim, Chefe de Secção de Equipamento e Conservação;
- Vogais Suplentes:
- Maria da Conceição Silva Faria Pereira, Coordenadora;
 - Paulo Miguel Sousa Coelho, Carpinteiro.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
12 de Dezembro de 2002.
- ADIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira.
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2002/11/26, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de uma vaga de Pintor da carreira de Pessoal Operário Qualificado do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002 da publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril de 2002.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - o concurso é válido pelo período de um ano.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais

até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.3 - Requisitos especiais:

5.2.1 - Possuir a escolaridade mínima obrigatória conforme a idade dos candidatos e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a dois anos.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Aplicar camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins sobre superfícies de estuque, reboco, madeira ou metal para proteger e decorar, fazendo a preparação das superfícies a pintar.

7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- Prova Prática de Conhecimentos Específicos
- Avaliação Curricular

8.1 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de sessenta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:

- Preparação e regularização de uma superfície para pintar;
- Aplicação das camadas isolantes, secantes condicionantes ou primárias;

- Pintura manual e mecânica;
- Aplicação de subcapa e material de acabamento;
- Higiene e segurança no trabalho.

8.2 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.

8.4 - A classificação final constará da acta de reunião do júri bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação "o modelo tipo" que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo este ser acompanhado dos seguintes documentos:

- 9.1 - Certificado de habilitações literárias;
- 9.2 - Fotocopia do Bilhete de Identidade;
- 9.3 - Documento comprovativo da formação e/ou experiência profissional na área para o qual o concurso é aberto;
- 9.4 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, passada por entidade competente.

10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º Do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado á Região

Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, Técnica Superior de 2.ª Classe da área de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais Efectivos:

- Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade, Património e Tesouraria;
- Maria da Conceição de Freitas de Jesus Jardim, Chefe de Secção de Equipamento e Conservação;

Vogais Suplentes:

- Maria da Conceição Silva Faria Pereira, Coordenadora;
- João Leonel Pereira de Freitas, Pintor.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
12 de Dezembro de 2002.

ADIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira.

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, de 2002/11/26, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 4/2002 publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril de 2002.
- 3 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado

com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Despacho n.º 81/98 de 26 de Agosto da Secretaria Regional do Plano e Coordenação e Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM n.º 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - o concurso é válido pelo período de um ano.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos, exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais:

5.2.1 - Estar habilitado com o 11.º Ano de escolaridade ou equivalente.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património e contabilidade, dactilografia e arquivo).

7 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no seguinte estabelecimento da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação:

- 1 vaga no Centro de Actividades Ocupacionais da Ponta Delgada, São Vicente, Região Autónoma da Madeira;

O lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- Prova Escrita de conhecimentos Gerais;
 - Prova Escrita de conhecimentos Específicos;
 - Entrevista Profissional de Selecção;
 - Avaliação Curricular.
- 8.1 - As provas de conhecimento terão carácter eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.
- 8.2 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
- A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais constará de quatro partes, como segue:
- Parte sobre conhecimentos e domínio de português:
- * Questionário sobre a interpretação de um ou vários textos;
 - * Elaboração de uma composição.
- Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitante a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- * Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - * Estrutura do estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - * Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - * Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos:
- * A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- Parte relativa a conhecimentos de matemática:
- * Cálculo de percentagens e de equações, resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática e aritmética de nível médio.
- A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos constará do seguinte:
- A - Regime Jurídico da Função Pública:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
 - Noção de Funcionário/ Agente;
 - Recrutamento e selecção;
 - Férias, faltas e licenças;
 - Provímento e posse;
 - Duração e horário de trabalho;
 - Progressão e Promoção;
 - Regime disciplinar;
 - Código do procedimento administrativo.
- B - Formação e aperfeiçoamento profissional do pessoal.
- C - Contabilidade Pública:
- Serviços Públicos:
 - * Noção e objectivos;
 - * Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
 - * Regime de Administração e sua caracterização.
 - Despesas e Receitas Públicas:
 - * Noções elementares sobre classificações legais;
 - * Classificação orgânica, económica e funcional.
 - Orçamento de Estado:
 - * Noção, Princípios e regras;
 - * Dotações, orçamentos e seu controle;
 - * Regime duodecimal e sua inscrição;
 - * Cabimento.
 - Realização de despesas:
 - * Aquisição de bens e serviços;
 - * Fases de realização de despesas;
 - * Prazos para liquidação;
 - * Reposição de Saldos;
 - Plano Oficial de Contabilidade Pública:
 - * Elaboração do Balanço;
 - * Elaboração da demonstração de resultados;
 - * Critérios de valorimétrica;
 - * Princípios contabilísticos.
- D - Organização e Técnicas de Arquivo:
- Documentos:
 - * Conceito e tipos de documentos;
 - Classificações:
 - * Conceito e tipos de Classificação;
 - Arquivo:
 - * Conceito e tipos de arquivo;
 - * Instalações do arquivo;
 - * Equipamento do arquivo;
 - * Funcionamento do arquivo.
- E - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:
- * Objectivo;
 - * Ficha de Identificação a nível do sistema de controlo profissional;
 - * Recepção quantitativa e qualitativa.
- 8.3 - A entrevista profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 8.4 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

- 5 - Cada uma das provas de conhecimentos terá a duração de 1h30m.
- 8.6 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 9, do presente aviso, durante o período de expediente:
Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2001/M de 12 de Maio;
Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 413/93 de 23 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 50/98 de 11 de Março;
Lei n.º 8/90 de 20 de Fevereiro;
Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho;
Lei n.º 28/92 de 1 de Setembro;
Decreto-lei n.º 232/97 de 3 de Setembro;
Decreto Legislativo Regional n.º 26/99/M de 27 de Agosto;
Portaria n.º 378/94 de 16 de Junho;
Todos os Decretos com as respectivas alterações.
- 8.7 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.8 - A classificação final constará da acta de reunião do júri, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, "o modelo tipo" que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Certificado de habilitações literárias;
- 9.2 - Fotocopia do Bilhete de Identidade.
- 9.3 - Documento comprovativo da formação e/ou experiência profissional na área para o qual o concurso é aberto;
- 9.4 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, passada por entidade competente.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-a o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro adaptado á Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. José Emídio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Líria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido;
 - Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes Santos Guimarães Freitas, Técnica Superior de 2.ª Classe da área de Gestão de Recursos Humanos;
- Vogais Suplentes:
- Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade e Património.
 - Maria da Conceição da Silva Faria Pereira, Coordenadora.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista de candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas a conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à Rua D. João, 57 - 9054-510 Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processo não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
12 de Dezembro de 2002.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 6,99 (IVA incluído)